



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1. 968/16  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder ao servidor Gileno Alves Santos, 2º Sargento, Bombeiro Militar, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20/09/2016 a 19/10/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
Em Exercício